

Portaria Nº 00745772 de 22 de Janeiro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SIHS, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92108298	Renata Alves Cazumba Bispo	Assessor Técnico	SEPROMI	Legislativo/Estado	10.07.2008	05.01.2015

Finalidade:
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

LARISSA GOMES MORAES
SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO

SECRETARIA DE JUSTIÇA
E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SJDH, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, do Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016, do Decreto nº 17.363 de 28 de janeiro de 2017 e às Instruções Normativas/SAEB nºs 015/2019 e 017/2019, torna público **Edital de Chamamento Público nº 001/2024**, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Termo de Colaboração, cujo objeto consiste na execução de projetos que auxiliem o desempenho da missão institucional da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH), por meio da Superintendência dos Direitos das Pessoas com Deficiência – SUDEF, voltados à promoção, proteção e à defesa dos direitos humanos de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA e em situação de vulnerabilidade econômica. As propostas deverão ser enviadas por postagem ou entrega presencial, para o endereço: 3ª Avenida, Plataforma 4, nº 390/Térreo - Centro Administrativo da Bahia CAB, Coordenação de Gestão, Monitoramento e Avaliação - CGMA, 1º Andar. Salvador-Bahia. 41.745-005 - Comissão Especial de Seleção Projetos. O Edital de Chamamento Público e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico <<http://www.sjdh.ba.gov.br>>.

Felipe da Silva Freitas
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

Extrato de Prorrogação de Ofício

O Secretário de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições, **resolve** prorrogar “de ofício” o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 014/2022, firmado entre esta Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e o Instituto de Desenvolvimento Social e Agrário do Semiárido - IDESA, pelo período de 209 (duzentos e nove) dias, **iniciando em 08 de dezembro de 2023 e encerrando em 04 de julho de 2024**, com fulcro no Parágrafo Único do Art. 55 da Lei 13.019/2014.

RETIFICAÇÃO DA PUB. DO DIA 20/01/2024 AO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2022

Onde se lê:

Prorrogar “de ofício” o prazo de vigência do Termo de Fomento Nº 015/2022 firmado entre esta Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e a Fundação Conquistense Edivanda Maria Teixeira pelo período de 49 (quarenta e nove), a contar de 06 de dezembro de 2023, com fulcro no Parágrafo Único do Art. 55 da Lei 13.019/2014.

Leia-se:

O Secretário de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições, **resolve** prorrogar “de ofício” o prazo de vigência do Termo de Fomento Nº 015/2022, firmado entre esta Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e a Fundação Conquistense Edivanda Maria Teixeira, pelo período de 49 (quarenta e nove) dias, a contar de 06 de dezembro de 2023, com fulcro no Parágrafo Único do Art. 55 da Lei 13.019/2014.

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

PORTARIA Nº 04/24

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições regimentais, concedidas pelo Decreto nº 1.203/1992, **RESOLVE**: Designar os servidores MARIA DE FATIMA DE JESUS SILVA, matrícula nº 55339299-8, DULCINEA DE JESUS CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula nº 55.312578-1, NILZETE FREITAS DA SILVA, matrícula nº 55.312898-3, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conduzir o processo de sindicância, tombado sob nº 055.3972.2023.0004705-57, para apurar a responsabilidade pela contratação irregular da servidora matrícula nº 92046332, agente pública vinculada à Fundac pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, bem como sua manutenção nos quadros da Fundação, com a ciência de seus superiores e ajustes de carga horária de trabalho, como apontado no processo administrativo nº055.061.2024.0000095-77, nos termos do art. 205 e seguintes da Lei Estadual nº 6.677/1994. Gabinete da Diretoria Geral, em 22 de janeiro de 2024. Regina Affonso de Carvalho Diretora Geral/FUNDAC

PORTARIA Nº 05/24

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas pelo Decreto nº 1.203/1992, considerando o que dispõe no parecer preliminar PGE PCT NAC CMC 003/2023, **RESOLVE**: Reconvocar a Comissão de Sindicância, constituída por meio da Portaria nº 71/23, publicada no D.O.E de 08 de julho de 2023, e substituir a servidora SIMONE FERREIRA SANTANA, matrícula nº55339419, pela servidora MARGARETH MATINHA S. CARVALHO, matrícula. 55.337165-9 para no prazo de 30(trinta) dias, complementar as informações solicitadas no parecer da PGE, processo SEI nº055.0612.2023.0002935-09. Gabinete da Diretoria Geral, em 22 de janeiro de 2024. Regina Affonso de Carvalho Diretora Geral/FUNDAC

Portaria Nº 51373593 de 22 de Janeiro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
55342192	ALOYSIO RIBEIRO DOS SANTOS	Técnico administrativo	22.11.2023	19.02.2024	90
55282001	EUFRASIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Técnico administrativo	29.11.2023	18.12.2023	20

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Processo SEI nº 055.3962.2024.0000054-17 - Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2022. Partes: FUNDAC e Instituto Social Vivendo e Aprendendo - ISVA. Com a finalidade de atualizar representação da Diretoria da OSC. Objeto: consiste na gestão, operacionalização e execução da medida socioeducativa de Semiliberdade, no município de Vitória da Conquista - BA.

Processo SEI nº 055.3962.2024.0000070-37 - Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2022. Partes: FUNDAC e Associação Beneficente Vale da Vida - ABEVVI. Com a finalidade de atualizar representação da Diretoria da OSC. Objeto: Consiste na gestão, operacionalização e execução da medida socioeducativa de Semiliberdade, no município de Juazeiro - BA.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA - **RPPN Reserva Labareda I**
A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO torna público, em observância ao disposto no art.22, §2º e 3º, da Lei n 9.985, de 18.07.2000, e de acordo com o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que está estudando a proposta de criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN. Conforme o processo SEI nº 027.1449.2023.0002774-84. Denominada **RPPN RESERVA LABAREDA I**, com área de 0, 8409 hectares, de propriedade de **BIANCA ENGELHARDT PEREIRA**. CPF: nº. 016.410.259-05, constituindo-se parte do imóvel denominado **FAZENDA GLEBA 1-FAZENDA VISTA DO MAR**, localizada no município de URUÇUCA no Estado da Bahia e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de URUÇUCA- Bahia sob a matrícula de nº 2185. Qualquer manifestação sobre o processo de reconhecimento desta unidade de conservação pode enviada por correio eletrônico para o endereço: rppn.sema@sema.ba.gov.br ou por correspondência para a **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA**. Avenida Luiz Viana Filho, 6ª Avenida nº 600 - 5º andar- CAB - CEP 417345-900 Salvador - Ba.

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS
Secretário do Meio Ambiente do Estado da Bahia.

AUTORIZAÇÃO

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA - **RPPN Reserva labareda II**
A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO torna público, em observância ao disposto no art.22, §2º e 3º, da Lei n 9.985, de 18.07.2000, e de acordo com o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que está estudando a proposta de criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN. Conforme o processo SEI nº 027.1449.2023.0002776-46. Denominada **RPPN RESERVA LABAREDA II**, com área de 1, 0445 hectares, de propriedade de